



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047 /2026 PROCESSO N.º 1984/2026

PROCESSO N.º 1984/2026 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/08/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000 (dispensadelicitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de filtros de linha com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), contendo no mínimo 03 (três) tomadas no padrão brasileiro de 03 pinos (10A) e tecnologia LCF (Line Condition Filter) ou equivalente, para atender às necessidades da Prefeitura de São Joaquim da Barra – SP. Os equipamentos serão utilizados na instalação dos novos computadores destinados aos diversos departamentos municipais, proporcionando proteção contra surtos elétricos, oscilações de tensão e interferências na rede elétrica, garantindo maior segurança e vida útil aos equipamentos de informática.

1.2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Filtro de linha	100		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), com no mínimo 03 tomadas de 03 pinos (10A), tecnologia LCF (Line Condition Filter) ou equivalente, proteção contra surtos elétricos e interferências da rede elétrica. (Marca Iclamper ou equivalente, admitindo-se produtos de qualidade igual ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência)			
--	--	--	--

1.3. O fornecimento do objeto possui natureza de aquisição de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sua entrega realizada conforme a necessidade da Administração Municipal.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: a contratação a que se refere o item acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

2.1.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A entrega do objeto deverá ser realizada de forma não parcelada, de acordo com as necessidades do Município/Contratante.

2.1.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o cumprimento integral das obrigações decorrentes do fornecimento do objeto.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de proteger os novos computadores e demais equipamentos eletrônicos da Administração Municipal contra surtos elétricos, oscilações de tensão, ruídos e interferências provenientes da rede elétrica.

2.2.2. A utilização de filtros de linha equipados com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) e tecnologia LCF (Line Condition Filter) é recomendada para preservar a integridade dos equipamentos de informática, reduzindo riscos de danos aos componentes eletrônicos, perda de dados, interrupção das atividades administrativas e gastos com manutenção e substituição de equipamentos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A futura aquisição dos filtros de linha proporcionará maior segurança ao patrimônio público, contribuirá para o aumento da vida útil dos computadores e periféricos e garantirá maior confiabilidade na operação dos sistemas utilizados pelos diversos departamentos municipais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem original do fabricante e atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Filtro de linha com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos);
- Tecnologia LCF (Line Condition Filter);
- Mínimo de 03 tomadas padrão NBR 14136;
- Corrente nominal de 10 Amperes;
- Compatível com tensão 127/220V;
- Chave liga/desliga;
- Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1 metro;
- Garantia mínima de 12 meses.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O início da entrega do objeto se dará em até 7 (sete) dias, após a solicitação para instalação dos materiais.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, em horário comercial.

5.3. Caso seja constatado defeito ou desconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1. O recebimento será realizado após conferência das quantidades, das especificações técnicas e do perfeito estado dos produtos entregues.

6.2. Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos fornecidos, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação.

6.3. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Cultura ou enviadas por e-mail para cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

6.4. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

6.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

6.6. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

6.7. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades dos itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

7. Qualificação Técnica:

7.1. Declaração de pleno conhecimento das condições e exigências constantes do Termo de Referência e do Edital.

7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8.1.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.3. Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUINTE ESTADUAL e/ou MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.1.5. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

8.1.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.1.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: administração. Responsável: Oswaldo Ricardo da Rocha



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Junior. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0002.2007.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 025.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

São Joaquim da Barra, 29 de Junho de 2026.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

3. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de filtros de linha com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), contendo no mínimo 03 (três) tomadas no padrão brasileiro de 03 pinos (10A) e tecnologia LCF (Line Condition Filter) ou equivalente, para atender às necessidades da Prefeitura de São Joaquim da Barra – SP. Os equipamentos serão utilizados na instalação dos novos computadores destinados aos diversos departamentos municipais, proporcionando proteção contra surtos elétricos, oscilações de tensão e interferências na rede elétrica, garantindo maior segurança e vida útil aos equipamentos de informática.

1.2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Filtro de linha com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), com no mínimo 03 tomadas de 03 pinos (10A), tecnologia LCF (Line Condition Filter) ou equivalente, proteção contra surtos elétricos e interferências da rede elétrica. (Marca Iclamper ou equivalente, admitindo-se produtos de qualidade igual ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência)	100		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 29 de Julho de 2026

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.